

PROJETO DE LEI

Nº 392/2010

LEI Nº 9463

AUTÓGRAFO Nº

06/11

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 392 /2010

(Dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº

02-Set-2010-15:40-091514-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" o Centro de Educação Infantil - CEI, localizada na Rua Clodoaldo Santos Silva, no Jardim Bom Sucesso, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Comerciante Emérito - 1954/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Helio Del Cistia Junior, nascido em Sorocaba-SP, em 07 de outubro de 1954, filho de Helio Del Cistia e Mercedes Del Cistia, família tradicional desta cidade.

Estudante do Colégio Santa Escolástica, e quando este passou a atender exclusivamente alunas, transferiu-se para o colégio Salesiano, concluindo os estudos em outros estabelecimentos particulares de Sorocaba.

Apreciador de esportes freqüentava a natação no antigo Scarpa e também atividades esportivas na ACM, participando de um time de futebol de salão da cidade.

Atuou em atividades comerciais iniciando com seu pai no antigo Restaurante e Padaria Scherepel. Após dedicou-se às atividades relacionadas a automóveis, entre vendas e estacionamento.

Casou-se com Ieda Riva Moreira e teve dois filhos, Helio Del Cistia Neto e Daniela Riva Moreira Del Cistia.

Faleceu em 1º/08/10, aos 56 anos.


S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador



Recebido na Div. Expediente
02 de Setembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 09/09/10

Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** HELIO DEL CISTIA JUNIOR **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00124 207 0066326-60

SEXO MASCULINO COR BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE SEPARADO JUDICIALMENTE - 55 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SOROCABA-SP. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 6916733 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
HELIO DEL CISTIA e MERCEDES DEL CISTIA ***
RESIDENTE A RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 584, APARTAMENTO 062, MANGAL, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
PRIMEIRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 18:26 H' DIA 01 MÊS 08 ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, carcinoma broncogênico metastático ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Saúde, nesta cidade DECLARANTE MARIA TERESINHA DEL CISTIA, IRMÃ DO FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. GILSON LUCHEZI DELGADO CRM N° 18107

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era separado judicialmente de YEDA RIVA MOREIRA, deixou os filhos: Helio (26) e Daniela (24) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade.***

Cartório do 1º Registro Civil Sorocaba SP
Autenticação
1138AA997159
Abu, 20:10
Lilian dos Santos Gonçalves Sacramento
Eliane Veiros S. de Silva - Escrevente

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 19 de agosto de 2010

Néusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba, SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

135675
0551G-AA
0551-135675-148000-0710

Recesi em 10/9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLIANTUNES
Secretária Jurídica





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 392/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'HELIO DEL CISTIA JUNIOR' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 16 de setembro de 2010.


Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 392/2010, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de setembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro



06✓

DISCUSSÃO ÚNICA 50.02/11

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 02 / 2011

[Signature]
PRESIDENTE



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0034

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2011, aos Projetos de Lei nºs 224, 435, 503, 509, 334, 392 e 421/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 392/2010 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" o Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Clodoaldo Santos Silva, no Jardim Bom Sucesso, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Comerciante Emérito - 1954/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE FEVEREIRO DE 2011 / Nº 1.462

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.463, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 392/2010 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" o Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Clodoaldo Santos Silva, no Jardim Bom Sucesso, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Comerciante Emérito 1954 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de Fevereiro de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Helio Del Cistia Junior, nascido em Sorocaba-SP, em 07 de outubro de 1954, filho de Helio Del Cistia e Mercedes Del Cistia, família tradicional desta cidade.

Estudante do Colégio Santa Escolástica, e quando este passou a atender exclusivamente alunas, transferiu-se para o colégio Salesiano, concluindo os estudos em outros estabelecimentos particulares de Sorocaba.

Apreciador de esportes frequentava a natação no antigo Scarpa e também atividades esportivas na ACM, participando de um time de futebol de salão da cidade.

Atuou em atividades comerciais iniciando com seu pai no

antigo Restaurante e Padaria Scherepel. Após dedicou-se às atividades relacionadas a automóveis, entre vendas e estacionamento.

Casou-se com Ieda Riva Moreira e teve dois filhos, Helio Del Cistia Neto e Daniela Riva Moreira Del Cistia. Faleceu em 1/08/10, aos 56 anos.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





LEI Nº 9.463, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 392/2010 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "HELIO DEL CISTIA JUNIOR" o Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na Rua Clodoaldo Santos Silva, no Jardim Bom Sucesso, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Comerciante Emérito 1954 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Fevereiro de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.463, de 9/2/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Helio Del Cistia Junior, nascido em Sorocaba-SP, em 07 de outubro de 1954, filho de Helio Del Cistia e Mercedes Del Cistia, família tradicional desta cidade.

Estudante do Colégio Santa Escolástica, e quando este passou a atender exclusivamente alunas, transferiu-se para o colégio Salesiano, concluindo os estudos em outros estabelecimentos particulares de Sorocaba.

Apreciador de esportes frequentava a natação no antigo Scarpa e também atividades esportivas na ACM, participando de um time de futebol de salão da cidade.

Atuou em atividades comerciais iniciando com seu pai no antigo Restaurante e Padaria Scherepel. Após dedicou-se às atividades relacionadas a automóveis, entre vendas e estacionamento.

Casou-se com Ieda Riva Moreira e teve dois filhos, Helio Del Cistia Neto e Daniela Riva Moreira Del Cistia.

Faleceu em 1/08/10, aos 56 anos.

S/S., 02 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador